



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/07/2016, Edição nº 4320, Páginas nº 2 e 3

LEI Nº 1.838/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.1031 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	36.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
24729905080000	780	CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	36.000,00
TOTAL.....			R\$	36.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONVENIO Nº 130/2016-SEDS

INCLUSÃO NA LDO:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE VEICULO	UN	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de julho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito